



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Legislativo apoia reestruturação Administrativa na área da cultura

Autoria: VIVALDO DA SILVA MELO

O Legislativo de Castanheira deu uma importante contribuição para o fortalecimento das políticas culturais no município, com a aprovação do [Projeto de Lei nº 10/2025](#), que ratifica a criação do **Conselho Municipal de Cultura (CMC)** e o **Fundo Municipal de Cultura (FMC)**.

A medida, proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Legislativo, integra-se à reestruturação administrativa realizada pela [Lei Complementar nº 1000/2025](#), que transferiu a gestão da cultura para a **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**, anteriormente vinculada à Educação.

O Conselho Municipal de Cultura

O CMC é um órgão **normativo, consultivo e deliberativo**, com a missão de promover a participação da comunidade e dos produtores culturais no planejamento e execução das políticas públicas para o setor. Suas principais atribuições incluem:

- Estabelecer diretrizes para a **Política Municipal de Cultura**.
- Aprovar o **Plano Plurianual de Ação** e o **Regimento Interno do Conselho**.
- Fiscalizar a aplicação dos recursos do **Fundo Municipal de Cultura**.
- Promover a integração entre agentes culturais, governamentais e não governamentais, visando o desenvolvimento cultural do município.

O Conselho será composto por **6 membros titulares** e **6 suplentes**, sendo **3 representantes do governo** e **3 da sociedade civil**, indicados por entidades culturais. Os conselheiros terão mandato de **2 anos**, sem remuneração, e poderão ser reconduzidos ao cargo.

O Fundo Municipal de Cultura (FMC)

O FMC será o mecanismo financeiro para viabilizar projetos culturais, com recursos destinados a:

- Incentivar a **preservação, produção e difusão** de bens culturais.
- Apoiar manifestações artísticas locais, como música, teatro, dança, literatura e artes plásticas.
- Priorizar projetos de **jovens e estudantes** que valorizem a identidade cultural e a sustentabilidade.

A fiscalização do FMC ficará a cargo do CMC, que analisará a prestação de contas e aprovará a aplicação dos recursos.

Reestruturação Administrativa

A [Lei Complementar nº 1000/2025](#) reformulou a estrutura do Poder Executivo, criando o **Departamento de Cultura** dentro da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura. Entre as competências da pasta estão:

- Implantar a **política cultural** do município.
- Preservar o **patrimônio histórico** e promover manifestações artísticas.
- Captar recursos para projetos culturais em parceria com entidades públicas e privadas.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Legislativo apoia reestruturação Administrativa na área da cultura

Autoria: **VIVALDO DA SILVA MELO**

A criação do CMC e do FMC, aliada à reestruturação administrativa, marca um avanço na gestão cultural de Castanheira. A medida democratiza a participação social, fortalece a identidade local e amplia o acesso da população às atividades artísticas. Com isso, o município reforça seu compromisso com a cultura como pilar do desenvolvimento social e econômico.

